



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.368, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Proj. Lei nº 010/2.010 - Poder Executivo – Prefeito Municipal: Dr. Êzio Spera

Dispõe sobre inclusão de atividades e projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, a atividade 024 – CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECILIA e o projeto 052 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS e a atividade 406 – ANA – ATIVIDADE FISICA NUTRIÇÃO E ANTITABAGISMO

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
13.392.0015.2.024	CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	60.000,00
02.05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0005.1.052	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	680.000,00
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.03	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.406	ANA – ATIVIDADE FÍSICA NUTRIÇÃO E ANTITABAGISMO		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P.Juídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
T O T A L		R\$	780.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.368, de 19 de Março de 2010.

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

- I- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, repassados pelo Ministério da Saúde.
- II- R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) serão os provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0066.2.061	PARCELAMENTO DO FGTS E INSS
(2281) 469071	Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$ 193.470,00
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(2291) 99999999	Reserva de Contingência.....R\$ 395.030,00
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0005.1.052	ELABORAÇÃO E IMPL. PLANO. MUNIC. GERENC. DE RES. SÓLIDOS
(2743) 449061	Aquisição de Imóveis..... <u>R\$ 151.500,00</u>
TOTAL.....	
R\$ 740.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de Março de 2010.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Março de 2010.